



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.119 /PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		FUNDO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		09		FUNDO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	
08.244.0001.2040		PROGRAMA BOLSA FAMILIA		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO SERÁ UTILIZADO RECURSO PROVENIENTE DE SALDO DA CONTA 29.135-5 NO VALOR DE R\$ 14.500,00			
3.3.90.30.99		Outros Mat.de Consumo					
002	003	Convenio/FMAS	14.500,00				
			14.500,00				
TOTAL							14.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de saldo da conta 29.135-5, conforme especificação na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de março de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171